



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 119, de 30 de julho de 2018.

(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 032/2017)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor eletrônico de energia elétrica, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 586/2012, nº 587/2012 e nº 520/2014;

Considerando o constante do Processo Inmetro nº 52600.003861/2018-11 e do sistema Orquestra nº 1153271, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 032/2017, que aprova o modelo ARES 7023, de medidor de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA;

E considerando a necessidade de modificar o software do medidor modelo ARES 7023, resolve:

Art. 1º Alterar o texto do item 5 (SOFTWARE) e o subitem 5.1 da Portaria Inmetro/Dimel nº 032/2017, que passam a vigor com a seguinte redação:

...

"5 SOFTWARE

O software a ser utilizado no medidor faz parte da documentação constante dos processos Inmetro nº 52600.016333/2015-80 e nº 52600.003861/2018-11 e é o definido a seguir:

5.1 Versão do software aprovado: Versão 180211

a) Nome do arquivo: ARES_7023_180211_F2E51B98.bin

b) Chave pública:

= 13ffb3c0965ced37ffb2b4fae00bc384c938ad4b23436bc9

= ea80942b3a2a3f11d1675661237455213f4d2b61cc783588

c) Valor do Hash do binário (SHA-256)

= ad304d5c6865d56e4063796f33cd3ce0a7a42e58579a437ea549895881e9089c" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 032 de 13 de março de 2017, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
31/07/2018, ÀS 17:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador 0134391
e o código CRC 4A3A0625.

